



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

DECRETO Nº 005/2026

de 12 de janeiro de 2026

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

"Divulga os dias de feriados Municipais e estabelece os dias de Ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública e a autárquica do Poder Executivo e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, legislação e outras normas vigentes das três esferas e, sobretudo:

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação mediante decreto sobre feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Senhora do Porto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de Feriados Municipais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízos da prestação de serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro – Confraternização Universal;
- 16 de fevereiro – Segunda-feira (ponto facultativo, véspera de carnaval);
- 17 de fevereiro – Carnaval (terça-feira);
- 18 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas;
- 02 de abril – Quinta-feira da Paixão (ponto facultativo, semana santa);
- 03 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado nacional, semana santa);
- 20 de abril – Segunda-feira (ponto facultativo, feriado de Tiradentes);
- 21 de abril – Dia de Tiradentes (terça-feira, feriado nacional);
- 1º de maio – Dia do Trabalho (sexta-feira, feriado nacional);
- 04 de junho – Dia de Corpus Christi (quinta-feira, feriado nacional);
- 05 de junho – Sexta-feira (ponto facultativo, feriado Corpus Christi);
- 07 de setembro – Independência do Brasil (segunda-feira, feriado nacional);
- 12 de outubro – Dia da Nossa Senhora Aparecida (segunda-feira, feriado nacional);
- 30 de outubro – Dia do Servidor Público (sexta-feira, ponto facultativo);
- 02 de novembro – Finados (segunda-feira, feriado nacional);
- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra (sexta-feira, feriado nacional);
- 25 de dezembro – Natal (sexta-feira, feriado nacional);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e Autarquias a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e Autarquias antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto, 12 de janeiro de 2026.

Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal